

AUTÓGRAFO Nº 93/2010
PROJETO DE LEI Nº 82/2010

“Altera e ratifica o perímetro urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul decreta:

Art. 1º - O Perímetro Urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul começa em um ponto situado à margem direita da Rodovia Euclides da Cunha - SP 320, no quilômetro 626 + 130,00 metros; daí segue no rumo N - 23º48'24" - E, e distancia de 424,28 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal SFS - 340 (antiga Estrada 2); daí segue confrontando com essa estrada no rumo S - 74º20'02" - E e distancia de 1.037,53 metros, até encontrar outro marco; cravado na divisa do Lote 472 do Núcleo Paget (Ficcap); daí deflete a esquerda e segue confrontando com o Lote 472 do Núcleo Paget, com o rumo N - 33º38'57" - E e distancia de 629,60 metros até encontrar outro marco; cravado na margem esquerda do Córrego, daí deflete a direita e segue margeando o córrego em uma distancia de aproximadamente de 242,44 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal Antonio Favalessa (SFS-410); daí deflete a direita e segue margeando a estrada no rumo S - 36º36'23" - W e distancia de 523,65 metros, até encontrar outro marco; daí segue em uma distancia de 27,50 metros em curva, com raio de 20,00 metros, até encontrar outro marco; cravado junto margem da Estrada Vicinal SFS - 340 (antiga Estrada 2), daí segue confrontando com a mesma no rumo S - 53º14'33" - E, e distancia de 609,56 metros, até encontrar outro marco; cravado junto a margem direita da Avenida Marginal - II; daí deflete a esquerda e segue no rumo N - 23º57'29" - E e distancia de 144,12 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo S - 66º06'56" - E e distancia de 1.506,13 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo S - 40º26'00" - W e distancia de 187,78 metros até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Avenida Marginal II, daí deflete a esquerda segue com o rumo S - 66º07'50" - E e distancia de 258,40 metros até encontrar outro marco; daí deflete a esquerda e segue com o rumo S - 75º04'12" - E e distancia de 1.879,13 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem esquerda da Rodovia dos Barrageiros - (SP 595), sentido Santa Fé do Sul - Santa Rita D'Oeste; daí deflete a direita e segue confrontando com a mesma no rumo S - 24º27'36" - W e distancia de 240,77 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo S - 30º05'56" - W e distancia de 121,42 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem esquerda da Estrada - Vicinal - 14, daí deflete a direita e segue pela margem da Estrada Vicinal no rumo N - 50º18'36" - W e distancia de 527,17 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal SFS - 110 (antiga Estrada - 15); daí deflete a esquerda e segue margeando a Estrada Vicinal SFS - 110 com o rumo S - 33º21'02" - W e distancia de 2.138,35 metros até encontrar outro marco; cravado na margem esquerda da Rodovia dos Barrageiros (SP-595), daí segue margeando a rodovia em uma distancia de 1.190,67 até encontrar outro marco cravado na margem direita da Estrada Vicinal SFS-110 (antiga estrada 15); daí deflete a direita e segue margeando a

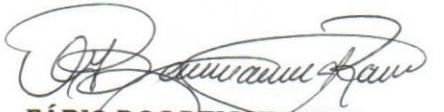
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Estrada Vicinal no rumo S - 33°20'56" - W e distancia de 687,04 metros até encontrar outro marco cravado na margem direita do Córrego do Jacu Queimado; daí deflete a direita e segue margeando este córrego, em uma distancia de aproximadamente de 3.384,00 metros, até encontrar outro marco, cravado na cerca de divisa da Fazenda Jandaia (matricula 6.814) daí deflete a direita e segue com o rumo N - 54°50'49" - W e na distancia de 319,54 metros até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal Veríssimo Fernandes; daí deflete a esquerda e segue margeando esta estrada no rumo S - 81°08'02" - W e distancia de 227,61 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N - 10°28'07" - W e distancia de 30,55 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N - 26°21'50" - E e distancia de 1.819,65 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N - 37°07'12" - E, e na distancia de 1.614,10 metros até encontrar outro marco; daí deflete a esquerda e segue no rumo N - 77°00'23" - W e distancia de 885,87 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N - 23°48'24" - E e distancia de 217,63 metros até encontrar outro marco que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo-se assim uma área de 15.759.902,00 metros quadrados ou seja 15,76 km².

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
10 de novembro de 2010.



FÁBIO DOS REIS VICENZI
PRESIDENTE



CLAUDINEI DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 91/2010

Santa Fé do Sul, 04 de novembro de 2010.

Senhor Presidente:

Encaminho à sempre lúcida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto que altera e ratifica o perímetro urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

O projeto de lei em questão consiste na expansão urbana do município, com o objetivo de atender a regularização, bem como a implantação de novas empresas, gerando novos empregos e renda.

Importante salientar também a possibilidade de atender projetos sociais de caráter habitacional em nosso município.

Por tratar-se de matéria de aplicação imediata, rogamos a análise e trâmite em regime de urgência consoante o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Contando com a sempre lúcida análise dessa Colenda Câmara, valho-me deste ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus nobres pares, minhas manifestações de apreço e de especial consideração.

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Fábio dos Reis Vicenzi
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº

82/2010

Altera e ratifica o perímetro urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Perímetro Urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul começa em um ponto situado à margem direita da Rodovia Euclides da Cunha – SP 320, no quilômetro 626 + 130,00 metros; daí segue no rumo N – 23°48'24" – E, e distancia de 424,28 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal SFS – 340 (antiga Estrada 2); daí segue confrontando com essa estrada no rumo S – 74°20'02" – E e distancia de 1.037,53 metros, até encontrar outro marco; cravado na divisa do Lote 472 do Núcleo Paget (Ficcap); daí deflete a esquerda e segue confrontando com o Lote 472 do Núcleo Paget, com o rumo N – 33°38'57" – E e distancia de 629,60 metros até encontrar outro marco; cravado na margem esquerda do Córrego, daí deflete a direita e segue margeando o córrego em uma distancia de aproximadamente de 242,44 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal Antonio Favaleça (SFS-410); daí deflete a direita e segue margeando a estrada no rumo S – 36°36'23" – W e distancia de 523,65 metros, até encontrar outro marco; daí segue em uma distancia de 27,50 metros em curva, com raio de 20,00 metros, até encontrar outro marco; cravado junto margem da Estrada Vicinal SFS – 340 (antiga Estrada 2), daí segue confrontando com a mesma no rumo S – 53°14'33" – E, e distancia de 609,56 metros, até encontrar outro marco; cravado junto a margem direita da Avenida Marginal – II; daí deflete a esquerda e segue no rumo N – 23°57'29" – E e distancia de 144,12 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo S – 66°06'56" – E e distancia de 1.506,13 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo S – 40°26'00" – W e distancia de 187,78 metros até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Avenida Marginal II, daí deflete a esquerda segue com o rumo S – 66°07'50" – E e distancia de 258,40 metros até encontrar outro marco; daí deflete a esquerda e segue com o rumo S – 75°04'12" – E e distancia de 1.879,13 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem esquerda da Rodovia dos Barrageiros – (SP 595), sentido Santa Fé do Sul - Santa Rita D'Oeste; daí deflete a direita e segue confrontando com a mesma no rumo S – 24°27'36" – W e distancia de 240,77 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo S – 30°05'56" – W e distancia de 121,42 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem esquerda da Estrada – Vicinal - 14, daí deflete a direita e segue pela margem da Estrada Vicinal no rumo N – 50°18'36" – W e distancia de 527,17 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal SFS – 110 (antiga Estrada – 15); daí deflete a esquerda e segue margeando a Estrada Vicinal SFS – 110 com o rumo S – 33°21'02" – W e distancia de 2.138,35 metros até encontrar outro marco; cravado na margem esquerda da Rodovia dos Barrageiros (SP-595), daí segue margeando a rodovia em uma distancia

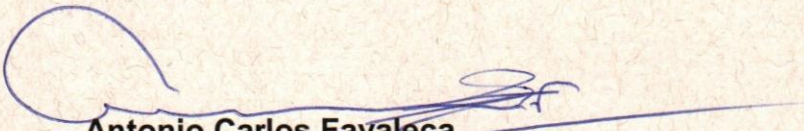


Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

de 1.190,67 até encontrar outro marco cravado na margem direita da Estrada Vicinal SFS-110 (antiga estrada 15); daí deflete a direita e segue margeando a Estrada Vicinal no rumo S – 33°20'56" – W e distancia de 687,04 metros até encontrar outro marco cravado na margem direita do Córrego do Jacu Queimado; daí deflete a direita e segue margeando este córrego, em uma distancia de aproximadamente de 3.384,00 metros, até encontrar outro marco, cravado na cerca de divisa da Fazenda Jandaia (matricula 6.814) daí deflete a direita e segue com o rumo N – 54°50'49" – W e na distancia de 319,54 metros até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal Veríssimo Fernandes; daí deflete a esquerda e segue margeando esta estrada no rumo S – 81°08'02" – W e distancia de 227,61 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N – 10°28'07" – W e distancia de 30,55 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N – 26°21'50" – E e distancia de 1.819,65 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N – 37°07'12" – E, e na distancia de 1.614,10 metros até encontrar outro marco; daí deflete a esquerda e segue no rumo N – 77°00'23" – W e distancia de 885,87 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N – 23°48'24" – E e distancia de 217,63 metros até encontrar outro marco que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo-se assim uma área de 15.759.902,00 metros quadrados ou seja 15,76 km².

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 04 de novembro de 2010.


Antonio Carlos Favaleça
Prefeito





Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo que Amplia e Ratifica o Perímetro Urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, passando a ter uma área de 15.759.902,00 metros quadrados ou seja 15,76 km².

Roteiro:- O Perímetro Urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul começa em um ponto situado à margem direita da Rodovia Euclides da Cunha – SP 320, no quilômetro 626 + 130,00 metros; daí segue no rumo N – 23°48'24" – E, e distancia de 424,28 metros, até encontrar outro marco cravado na margem direita da Estrada Vicinal SFS – 340 (antiga Estrada 2); daí segue confrontando com essa estrada no rumo S – 74°20'02" - E e distancia de 1.037,53 metros, até encontrar outro marco cravado na divisa do Lote 472 do Núcleo Paget (Ficcap); daí deflete a esquerda e segue confrontando com o Lote 472 do Núcleo Paget, com o rumo N – 33°38'57" – E e distancia de 629,60 metros, até encontrar outro marco cravado na margem esquerda do Córrego; daí deflete a direita e segue margeando o córrego em uma distancia de aproximadamente de 242,44 metros, até encontrar outro marco cravado na margem direita da Estrada Vicinal Antonio Favalessa (SFS-410); daí deflete a direita e segue margeando a estrada no rumo S – 36°36'23" – W e distancia de 523,65 metros, até encontrar outro marco; daí segue em uma distancia de 27,50 metros em curva, com raio de 20,00 metros, até encontrar outro marco cravado junto margem da Estrada Vicinal SFS – 340 (antiga Estrada 2); daí segue confrontando com a mesma no rumo S – 53°14'33" – E, e distancia de 609,56 metros, até encontrar outro marco cravado junto a margem direita da Avenida Marginal – II; daí deflete a esquerda e segue no rumo N – 23°57'29" – E e distancia de 144,12 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo S – 66°06'56" – E e distancia de 1.506,13 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo S – 40°26'00" – W e distancia de 187,78 metros, até encontrar outro marco cravado na margem direita da



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Avenida Marginal II, daí deflete a esquerda segue com o rumo S – 66°07'50" – E e distancia de 258,40 metros ate encontrar outro marco; daí deflete a esquerda e segue com o rumo S – 75°04'12" – E e distancia de 1.879,13 metros, até encontrar outro marco cravado na margem esquerda da Rodovia dos Barrageiros – (SP 595), sentido Santa Fé do Sul - Santa Rita D'Oeste; daí deflete a direita e segue confrontando com a mesma no rumo S – 24°27'36" – W e distancia de 240,77 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo S – 30°05'56" – W e distancia de 121,42 metros, até encontrar outro marco cravado na margem esquerda da Estrada Vicinal – 14; daí deflete a direita e segue pela margem da Estrada Vicinal no rumo N – 50°18'36" – W e distancia de 527,17 metros, até encontrar outro marco cravado na margem direita da Estrada Vicinal SFS – 110 (antiga Estrada – 15); daí deflete a esquerda e segue margeando a Estrada Vicinal SFS – 110 com o rumo S – 33°21'02" – W e distancia de 2.138,35 metros, até encontrar outro marco cravado na margem esquerda da Rodovia dos Barrageiros (SP-595); daí segue margeando a rodovia em uma distancia de 1.190,67 até encontrar outro marco cravado na margem direita da Estrada Vicinal SFS-110 (antiga estrada 15); daí deflete a direita e segue margeando a Estrada Vicinal no rumo S – 33°20'56" – W e distancia de 687,04 metros até encontrar outro marco cravado na margem direita do Córrego do Jacu Queimado; daí deflete a direita e segue margeando este córrego, em uma distancia de aproximadamente 3.384,00 metros, até encontrar outro marco cravado na cerca de divisa da Fazenda Jandaia (matricula 6.814); daí deflete a direita e segue com o rumo N – 54°50'49" – W e na distancia de 319,54 metros, até encontrar outro marco cravado na margem direita da Estrada Vicinal Veríssimo Fernandes; daí deflete a esquerda e segue margeando esta estrada no rumo S – 81°08'02" – W e distancia de 227,61 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N – 10°28'07" – W e distancia de 30,55 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N – 26°21'50" – E e distancia de 1.819,65 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N – 37°07'12" – E, e na distancia de 1.614,10 metros até encontrar outro marco; daí deflete a esquerda e segue no rumo N – 77°00'23" – W e distancia de 885,87 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

o rumo N – 23°48'24" – E e distancia de 217,63 metros, até encontrar outro marco que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo-se assim uma área de 15.759.902,00 metros quadrados ou seja 15,76 km².

Secretaria de Obras e Serviços Públicos, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Outubro de 2010.

Maria Regina Soares Martins
Engenheira Civil
CREA 600534621



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo da área em que altera o **Perímetro Urbano** de formato irregular com 984.526,70 metros quadrados, localizado na margem direita do Córrego Jacu Queimado, no município da Estância Turística de Santa fé do Sul, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e rumos:-

Inicia-se este roteiro na margem direita do Córrego Jacu Queimado no confronto da Chácara Fazenda Jandaia (matricula-6.814) daí segue no rumo N – 54°50'49" – W e distancia de 319,54 metros, até encontrar outro marco cravado na margem direita da Estrada Vicinal Veríssimo Fernandes (antiga Estrada Boiadeiro); daí deflete a esquerda e segue pela margem direita da Estrada Vicinal no rumo S-81°08'02"-W e na distancia de 227,61 metros, até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N - 10°28'07" – W e distancia de 30,55 metros, até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N – 26°21'50" – E e distancia de 1.819,65 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita com o rumo S – 70°52'46" – E e distancia de 375,21 metros, até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo S – 31°56'32" – W e distancia de 644,53 metros, até encontrar outro marco cravado na margem direita da Avenida Presidente Vargas, daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Avenida no rumo S – 71°08'41" – E e distancia de 316,10 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo S – 21°57'48" – W e distancia de 1.099,95 metros até encontrar outro marco cravado na margem direita do Córrego do Jacu Queimado; daí deflete a direita e segue margeando o córrego na distancia de aproximadamente 218,93 metros, até encontrar outro marco que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo-se assim uma área de 984.526,70 metros quadrados ou seja 00,98,45267 Km².

Secretaria de Obras e Serviços Públicos, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Outubro de 2010.


Maria Regina Soares Martins
Engenheira Civil
CREA 600534621

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

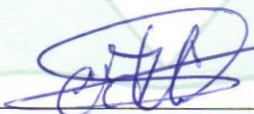
urgência especial

para tramitação do Projeto de Lei nº. 82/2010, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: "Altera e ratifica o perímetro urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul."


JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

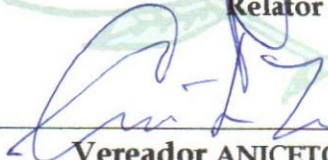
Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
09 de novembro de 2010



Vereador ANTONIO DONIZETE BALLOTI
Presidente da Comissão



Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA
Relator



Vereador ANICETO FACIONE
Membro

a: urgência

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

Processo nº. 104/2010

PROJETO DE LEI Nº. 82/2010.

Ementa: “Altera e ratifica o perímetro urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul.”


Autor: Executivo Municipal

PARECER


A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 09 de novembro de 2010.


a) vereador **ANTONIO DONIZETE BALLOTTI**
Presidente da Comissão


a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator


a) vereador **ANICETO FACIONE**
Membro

a: justiça

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº. 104/2010

PROJETO DE LEI Nº. 82/2010.

Ementa: “Altera e ratifica o perímetro urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul.”

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu mérito, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 09 de novembro de 2010


Vereador **CLAUDINEI DOS SANTOS**
Presidente da Comissão


Vereador **EDSON MARCOS BARBIERI**
Relator


Vereador **JOSÉ EMÍDIO ARAÚJO CALAZANS**
Membro

a: planejamento

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)